

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública Secretaria Regional da Saúde e Desporto

## **DESPACHO CONJUNTO**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, criou os quadros regionais de ilha, como forma de promover a alteração do modelo estrutural dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da administração pública regional da Região Autónoma dos Açores, potenciando, uma adequada gestão dos recursos humanos através de mecanismos de mobilidade de pessoal;

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/2010/A, de 18 de novembro, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 3/2017/A, de 13 de abril e 13/2019/A, de 7 de junho, que o republica, foram estabelecidos os instrumentos de mobilidade adequados à nova realidade, com vista a uma eficiente e eficaz política de gestão e racionalização de recursos humanos;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, na sua redação atual, a afetação do pessoal aos diversos departamentos governamentais e respetivos serviços carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo as finanças e a Administração Pública e faz-se mediante despacho conjunto destes membros do Governo Regional e dos membros do Governo Regional interessados;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, da alínea a) do n.º 1, n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e artigo 12.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 - É renovada a afetação interna, temporária, na categoria, pelo período de um ano, do Especialista de Sistemas e Tecnologias de informação, **Fernando Manuel Ribeiro Antunes de Sousa** proveniente da Direção Regional da Saúde — Secretaria Regional da Saúde e Desporto, quadro regional da Ilha Terceira, para exercer funções no Centro de Oncologia dos Açores - Prof. Doutor José Conde, do mesmo quadro regional de ilha.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública Secretaria Regional da Saúde e Desporto

2 – O trabalhador será remunerado pela posição remuneratória intermédia 1.ª e 2.ª e pelo nível remuneratório intermédio 24 e 28, da tabela remuneratória única das carreiras especiais de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, constante do anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2024.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

A Secretária Regional da Saúde e Desporto

Mónica dos Reis Simões Seidi